



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

N.º

LEI Nº 297/67

Sumula: Cria Cargos no quadro pessoal.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei -

Art. 1º) No quadro do pessoal fixo, acrescenta-se mais os seguintes cargos:

a) motorista, com vencimentos mensais de N-Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos)

b) tratorista para o trator com pé corredeira, com vencimentos mensais de NCr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros novos)

Art. 2º) Para cobertura do aumento da Despesa prevista no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de N-Cr\$ 1.080,00 (um mil e oitenta cruzeiros novos) em Serviço de Obras e Viação 311190-02 - e de NCr\$ 990,00 em Serviço Obras e Viação, S.M.E.R. 311042-II, cancelando a Dotação Serviço de Obras e Viação - 412490, - Petrol, - na importancia de NCr\$ 2.070,00, para cobertura do presente Crédito.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 10 de Abril de 1967.

HETTO FLECK

Prefeito Municipal